



CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

PROPOSIÇÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2021

PROJETO DE LEI Nº 109/2021. ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.820/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com base no disposto no art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do município de Ametista do Sul-RS, propõem-se Emenda aditiva e de correção ao Projeto de Lei supracitado, solicitada pelo vereador Josias Marques de Oliveira e aprovada pelos vereadores.

Inicialmente, propõem-se a retificação do artigo 2º, suprimindo trecho do enunciado, que passará a ter a seguinte composição:

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições que não conflitarem com a presente, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

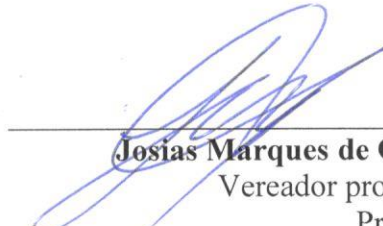
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições que não conflitarem com a presente.

Ainda, propõem-se a inclusão do Art. 3º, que passará a ter a seguinte composição:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Projeto de Lei.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores do município de Ametista do Sul-RS, dia 09 de novembro de 2021.



Josias Marques de Oliveira
Vereador proponente
Presidente